

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

P A R E C E R N. 264 / 73

Aprovado por Deliberação

em 14/ 2/1973

PROCESSO CEE- N. 2486/72.

INTERESSADO - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE BAURU - CENAFOR.

ASSUNTO - Indicação de Hermes Paulo Denis, como Professor Instrutor - disciplina - Direito Usual e Legislação Aplicada na Faculdade de Ciências.

RELATOR - Conselheiro JOSÉ AUGUSTO DIAS

HISTÓRICO: O Professor Hermes Paulo Denis, (RG. 2.571.410) é proposto para lecionar Direito Usual e Legislação Aplicada na Faculdade de Ciências mantida pela Fundação Educacional de Bauru, na categoria de Professor Instrutor.

FUNDAMENTAÇÃO:

O interessado é portador do diploma de Bacharel em Direito, devidamente registrado.

CONCLUSÃO: Voto favorável, nos termos do Parecer, a contratação de Hermes Paulo Denis, na categoria do Professor Instrutor para lecionar Direito Usual e Legislação Aplicada na Faculdade de Ciências da Fundação Educacional de Bauru.

São Paulo, 30 de outubro de 1972.

a) Conselheiro JOSÉ AUGUSTO DIAS - Relator

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do Voto do nobre Conselheiro.

Presentes os nobres Conselheiros: LUIZ CANTANHEDE FILHO, MOACYR EXPEDITO VAZ GUIMARÃES, OLAVO BAPTISTA FILHO, OSWALDO ARANHA BANDEIRA DE MELLO, PAULO GOMES ROMEO, WLADEMIR PEREIRA, JOSÉ AUGUSTO DIAS e A.DELORENZO NETO.

Sala das Sessões, em 30 de outubro de 1972.

a) Conselheiro PAULO GOMES ROMEO - Presidente